

**EDITAL Nº 01/2019/C. ARACAJU/IFS – PROGRAMA DE BOLSAS INSTITUCIONAIS DE
EXTENSÃO – PBIEX2**

O Campus Aracaju do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS torna público, através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão – PROPEX, a abertura do presente edital para seleção de **bolsistas graduandos nas áreas de administração, biblioteconomia, design, educação física e jornalismo**, que poderão atuar como bolsistas nos diversos setores do Campus Aracaju IFS, supervisionados por servidores efetivos de nível superior do IFS, de acordo com as disposições estipuladas neste Edital.

1. OBJETIVOS

1.1. Fomentar o desenvolvimento de atividades de extensão no IFS nas áreas de:

- 1.1.1 **Administração**
- 1.1.2 **Biblioteconomia**
- 1.1.3 **Design**
- 1.1.4 **Educação Física**
- 1.1.5 **Jornalismo**

1.2. Reafirmar e fortalecer a extensão do Instituto como processo acadêmico definido e indispensável na formação do estudante e no intercâmbio com a sociedade e o mercado.

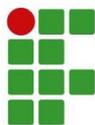
1.3. Contribuir para a formação integral e cidadã dos estudantes de graduação dos cursos referidos no item 1.1 de instituições de nível superior do estado.

1.4. Possibilitar aos graduandos das áreas descritas no item 1.1, a participação em projetos de extensão desenvolvidos nos setores do Campus Aracaju do Instituto Federal de Sergipe, como bolsistas no IFS.

2. DAS VAGAS

2.1- Está sendo oferecido para o processo seletivo deste edital um total de 14 vagas para desenvolvimento de atividades de projetos nos setores do Campus Aracaju do IFS, conforme quadro seguinte:

LOCAL PARA ATUAÇÃO	ÁREA	VAGAS	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	EMAIL PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO
Assessoria de Comunicação DIREÇÃO GERAL	Design	02 (dois)	Graduando em Design gráfico com no mínimo 50% dos créditos obrigatórios integralizados e não ter concluído curso até o final do contrato.	Comunicacao.aracaju@ifs.edu.br
	Jornalismo	02 (dois)	Graduando em Comunicação Social com habilitação em jornalismo, com no mínimo 50% dos créditos obrigatórios integralizados e não ter concluído curso até o final do contrato.	Comunicacao.aracaju@ifs.edu.br
Diretoria de Administração DADM	Administração	02 (dois)	Graduando em Administração a partir do 4º período, e não ter concluído curso até o final do contrato.	dadm.aracaju@ifs.edu.br



Coordenadoria de Educação Física COEFE	Educação Física	04 (quatro)	Bacharelado em Educação Física a partir do 4º período, e não ter concluído curso até o final do contrato.	coefe.aracaju@ifs.edu.br
Coordenadoria de Biblioteca COBIB	Biblioteconomia	02 (dois)	Graduando em biblioteconomia e documentação a partir do 4º período, e não ter concluído curso até o final do contrato.	biblioteca.aracaju@ifs.edu.br
Coordenadoria de Protocolo CPRA	Biblioteconomia	02 (dois)	Graduando em biblioteconomia e documentação a partir do 4º período, e não ter concluído curso até o final do contrato.	ligia.santos@ifs.edu.br

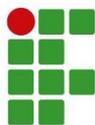
2.2- A convocação de candidatos classificados estará condicionada à necessidade do setor.

3. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
CANDIDATO A BOLSA: Envio da documentação comprobatória e formulário de inscrição por e-mail de acordo com quadro 2.1 (candidatos)	12/11/2019 a 30/11/2019
AUTOR REQUERENTE: Período para os responsáveis pelos bolsistas enviarem os projetos que serão desenvolvidos pelos bolsistas, para o SISPUBLI com seguinte assunto: projeto Pbiex_Campus Aracaju.	12/11/2019 a 30/11/2019
AUTOR REQUERENTE: Homologação das inscrições	02/12/2019
AUTOR REQUERENTE: Divulgação do cronograma de: Entrevista, prova escrita (se necessário), e do local de realização da seleção	02/12/2019
CAMPUS ARACAJU: Divulgação do Resultado Parcial	10/12/2019
CANDIDATO A BOLSA: Recurso Administrativo	11/12/2019
AUTOR REQUERENTE: Análise do Recurso Administrativo	12/12/2019
CAMPUS ARACAJU: Divulgação do Resultado Final	13/12/2019
AUTOR REQUERENTE: Cadastro dos bolsistas e envio da Carta de Compromisso	13/12 a 17/12/2019
Início das atividades	18/12/2019
Término das atividades	18/10/2020
AUTOR REQUERENTE: Envio do relatório Final	18/10/2020 a 30/10/2020

4. DAS INSCRIÇÕES POR E-MAIL

- Antes de efetuar a inscrição o candidato deve conhecer o teor deste Edital que estará disponível na página da CAMPUS ARACAJU no endereço <http://www.ifs.edu.br/editais-campus-aracaju>;
- A inscrição implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital;
- Poderão candidatar-se alunos das graduações referidas no item 2, com comprovação documental que serão enviadas no ato da inscrição, conforme item 2;
- O não envio de todos os documentos exigidos no item 5 deste Edital implicará em eliminação imediata do candidato.



5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DO CANDIDATO

No ato da inscrição online, o requerente deverá enviar para o e-mail discriminado no item 2.1 deste edital, em formato PDF, quatro arquivos contendo os seguintes documentos obrigatórios, com o assunto “**Inscrição Edital 01-2019-PBIEX- CAMPUS ARACAJU**”:

- a) Cópia dos documentos: Identidade (RG), CPF e comprovante de residência;
- b) Cópia do documento legal comprovante da habilitação exigida no item 2.1 deste Edital (histórico acadêmico, comprovante de matrícula atualizado, dentre outros), ficha de inscrição (anexo 6);
- c) Cópia do Currículo Lattes atualizado na base do CNPq junto com comprovação das informações (certificados, etc);
- d) Cópia de comprovante de dados bancários (banco, agência e conta bancária)

6. DA SUBMISSÃO DO PROJETO PELO AUTOR REQUERENTE

- a) Antes de efetuar a submissão o autor requerente, deverá conhecer o inteiro teor deste Edital, que está disponível no site <http://www.ifs.edu.br/propex> no menu “Editais”, além de estar previamente cadastrados como Usuários no SISPUBLI através do endereço <http://publicacoes.ifs.edu.br>. A submissão do projeto implicará na tácita aceitação dos envolvidos das condições estabelecidas neste Edital;
- b) Todas as informações fornecidas a qualquer tempo nos formulários do Sistema de Publicações são de inteira responsabilidade do autor/requerente, para isso os mesmos deverão estar cientes e munidos de toda documentação exigida no momento do acesso;
- c) Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio fora do Sistema de Publicações, tampouco, após o prazo final de submissão dos projetos estabelecido no item 3. Assim, recomenda-se a submissão dos projetos com antecedência, uma vez que o IFS não se responsabilizará por submissões não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do Sistema.
- d) Passos: Para a submissão da proposta de projeto, o autor Requerente previamente cadastrado deverá acessar o Sistema de Publicações (SISPUBLI) através do site <http://publicacoes.ifs.edu.br> e seguir as etapas descritas:
 - i) Acessar o SISPUBLI logando com usuário e senha cadastrados, caso seja necessário atualizar e salvar dados através da barra de menu “Cadastro”.
 - ii) Clicar na opção “Lattes” para fazer a auto-avaliação curricular atualizando/confirmando a produção bibliográfica e não bibliográfica através da coluna “itens do autor” e clicando no botão “avançar” para salvar dados.
 - iii) Em seguida, clicar no botão “Nova Submissão”, escolher o Programa “**Programa PBIEx2 2019**”, informar a grande área e área em que a proposta se encaixa, título, objetivo, breve descrição, e em seguida anexar (upload) o seguinte arquivo no formato “.pdf”, salvando ao final:
 - **um arquivo** contendo a proposta em pdf (anexo 1), a ser submetida sem identificação do autor;
 - iv) Após finalização da submissão nenhum dado poderá ser alterado e será gerado comprovante disponibilizado no link “Visualizar Comprovante de Submissão” do respectivo projeto na tela “Minhas Submissões” e enviado para e-mail do autor requerente.
 - v) Para cadastro de Co-autor, se houver, o autor requerente deverá acessar a tela “Cadastro de Co-Autor”, preencher CPF e nome respectivo, clicar no botão “Enviar” e ao final “Salvar”.
 - vi) A inscrição do (s) bolsista (s) (obrigatório) através do SISPUBLI somente poderão ser feitas na data prevista no item 3.

7. DA SELEÇÃO

- a) A seleção dar-se-á mediante as seguintes fases: Entrevista, Prova (se necessário) e Análise do Currículo comprovado.



Fases	Provas	Natureza	Pontuação máxima	Pontuação mínima
1ª	Entrevista	Eliminatória e Classificatória	100 (cem) pontos	60 (sessenta) pontos
2ª	Prova Escrita (se necessário)	Eliminatória e Classificatória	100 (cem) pontos	60 (sessenta) pontos
3ª	Análise do Currículo	Classificatória	100 (cem) pontos	-

- b) O candidato que não comprovar a habilitação mínima exigida no item 2.1 será automaticamente desclassificado.
- c) A Entrevista será realizada conforme ordem de inscrição, no setor onde o bolsista desempenhará suas funções;
- d) A Análise do Currículo será pontuada pelo setor onde o bolsista desempenhará suas funções, mediante critérios estabelecidos pelo setor;
- e) O candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida de 60 (sessenta) pontos na Entrevista ou na prova escrita (quando aplicada) estará automaticamente desclassificado da seleção.

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A comissão de seleção será coordenada pelo(a) responsável dos setores onde os bolsistas exercerão as atividades pertinentes a sua graduação.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

- a) A classificação final dos candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos pela soma dos pontos da primeira e da segunda fase;
- b) Na hipótese de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- b.1) Maior pontuação na Entrevista;
 - b.2) Maior pontuação na Prova ;
 - b.3) Maior pontuação na Análise do Currículo
- c) Os resultados deste edital serão divulgados conforme cronograma (item 3) e prazos estabelecidos neste Edital, através da página do CAMPUS ARACAJU <http://www.ifs.edu.br/editais-campus-aracaju> na área de Editais.

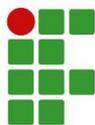
10. DA INSCRIÇÃO DO BOLSISTA

- a) Será de inteira responsabilidade do Autor requerente do projeto classificado efetivar, dentro do prazo do item 3, a inscrição do Bolsista, exclusivamente através do Sistema de Publicações, devendo estar no momento da inscrição com os seguintes dados e documentos:
- i. Na Inscrição do Bolsista: i) cópia do histórico escolar do aluno, destacando o coeficiente de rendimento do aluno completo e atualizado; ii) cópia do RG, CPF, comprovante de residência e contatos (e-mail, telefone); iii) cópia do Currículo Lattes atualizado, cadastrado na plataforma CNPq; iv) cópia do cartão contendo os dados bancários; v) Termo de Compromisso assinado pelo autor requerente e bolsista, conforme Anexo 2, vii) Plano de Trabalho (Anexo 3);
- b) Passos para Inscrição dos Bolsistas:
- i. Acessar o Sistema de Publicações no endereço: <http://publicacoes.ifs.edu.br>.
 - ii. Efetuar o login.
 - iii. Em “Minhas Submissões” clicar no título do Projeto e, em seguida, no link “Discentes”. Utilizando o botão “Novo”, insira todos os dados do Bolsista, e salve os dados.
- c) Em caso de perda de prazo previsto no item 3, para inscrição do Bolsista, o projeto será automaticamente eliminado.

11. COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES

11.1. Do autor requerente

- a) Submeter no prazo previsto no item 3 deste edital, os projetos que serão desenvolvidos pelos bolsistas,



- b) Homologar as inscrições e disponibilizar o cronograma de entrevistas, no prazo previsto no item 3, deste edital;
- c) Após publicação do resultado final, efetivar a inscrição do Bolsista no prazo previsto no item 3 e enviar Termo de Compromisso, através da página do Sistema de Publicações <http://publicacoes.ifs.edu.br>;
- d) Elaborar e enviar dentro do prazo do item 3, através do Sistema de Publicações do IFS no endereço <http://publicacoes.ifs.edu.br>, o relatório Final (Anexo 4), devidamente assinado e acompanhado dos documentos necessários;
- e) Incluir nas publicações o nome do bolsista, Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão/Campus Aracaju (PROPEX/IFS) nos trabalhos apresentados em eventos científicos (congressos, seminários ou similares) e periódicos quando relacionados ao projeto;
- f) Orientar os alunos bolsistas nas distintas fases do projeto;
- g) Comprovar assiduidade do bolsista registrando em folha de frequência as atividades desenvolvidas pelo bolsista no setor para o qual foi selecionado e convocado, reportando-se à Direção-Geral do Campus Aracaju quando necessário;
- h) Entregar mensalmente à Direção-Geral do Campus Aracaju, lista de frequência até o segundo dia útil de cada mês subsequente de atividades da bolsa. O não envio da lista de frequência mensal no prazo poderá implicar na suspensão imediata da bolsa;

11.2 Do Co-orientador

- a) O Co-orientador deverá auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos do projeto objetivando e cumprindo na íntegra as obrigações do autor requerente previstas neste edital.

11.3 Do Aluno Bolsista

- a) Após publicação do resultado final, efetivar sua inscrição no prazo previsto no item 3, através da página do Sistema de Publicações <http://publicacoes.ifs.edu.br>;
- b) Exercer as atividades durante a semana, totalizando 20 (vinte) horas semanais, cabendo a cada setor o acompanhamento e controle das frequências e atividades desenvolvidas;
- c) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do Programa PBIEX do Campus Aracaju/IFS;
- d) Devolver ao IFS a(s) bolsa(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos assumidos neste Edital não sejam cumpridos.
- e) Cumprir o planejamento definido pelo autor requerente, em conformidade com o setor responsável, organizar e executar as atividades como multiplicador, participar de encontros na instituição, desenvolver o projeto cadastrado pelo autor requerente.
- f) Manter assiduidade registrando em folha de frequência as atividades desenvolvidas no setor para o qual foi selecionado e convocado, reportando-se a Direção-Geral do Campus Aracaju, quando necessário;

12. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- a) Para cada candidato, admitir-se-á um único recurso específico e devidamente fundamentado através de formulário próprio (Anexo 5), dentro do prazo do item 3 deste edital, no protocolo do Campus Aracaju, localizado na Av. Engenheiro Gentil Tavares da Mota, 1166, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju – SEs, Aracaju-SE, no horário de 8 às 12h e das 14 às 18h;
- b) O candidato que não puder comparecer no prazo estipulado para recursos poderá fazê-lo mediante procuração específica devidamente registrada em cartório;
- c) Compete ao CAMPUS ARACAJU aceitar o recurso impetrado e julgá-lo;
- d) Para tomar ciência da análise de seu recurso, o candidato deverá comparecer pessoalmente no endereço e horários referidos no item 12.a deste edital, até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado final. Em hipótese alguma O CAMPUS ARACAJU telefonará ou enviará correspondência ao candidato para ciência de recurso.

13. DOS VALORES E DURAÇÃO DAS BOLSAS

- a) Os recursos destinados à possível concessão de bolsas deste edital serão oriundos de verbas próprias do IFS, totalizando o valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais);



b) Para os candidatos convocados será concedida uma bolsa individual, com duração de 10 meses, com valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais), conforme o desempenho do bolsista e de acordo com a disponibilidade orçamentária, sendo prorrogável por igual período, caso haja interesse do CAMPUS ARACAJU.

14. OBSERVAÇÕES FINAIS

- a) O CAMPUS ARACAJU poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas nesse edital e atividades definidas pelo setor, onde será lotado, sendo convocado o próximo candidato aprovado conforme ordem de classificação;
- b) As dúvidas sobre o processo de seleção poderão ser enviadas para os e-mails de cadastro dos bolsistas constantes no item 2.1 com o título “**Dúvidas – PROGRAMA DE BOLSAS INSTITUCIONAIS DE EXTENSÃO – PBIEx. CAMPUS ARACAJU**”;
- c) Após o término da concessão das bolsas o setor encaminhará para PROPEX, através do SISPUBLI, o relatório final do projeto desenvolvido pelo bolsista.
- d) Os casos omissos serão resolvidos pelo CAMPUS ARACAJU, respeitando-se o princípio da ampla defesa.

Aracaju, 13 de novembro de 2019

Elber Ribeiro Gama
Diretor Geral do Campus

Ruth Sales Gama de Andrade
Reitora